



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## DECRETO Nº 075/2023

13/09/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALVORADA I” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 035/2016 DE 25 DE MAIO DE 2.016.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO ALVORADA I”, através do Decreto Lei Municipal nº 035/2016 de 25 de maio de 2016, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 39,48 % (trinta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos proprietários de CEZAR AUGUSTO SAVISKI – CPF 553.381.009-91 e ELIZIANE SAVISKI – CPF 900.904.979-53, solicitando o descaucionamento total de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nº 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra nº 02 com as seguintes áreas:

Quadra nº03.

Lote nº 08 com 312,27 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.080

Lote nº 09 com 312,27 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.081

Lote nº 10 com 312,27 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.082

Lote nº 11 com 312,27 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.083

Lote nº 12 com 380,15 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.084

b) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 03 com as seguintes áreas:

Quadra nº03.

Lote nº 01 com 374,95 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.085

Lote nº 02 com 322,50 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.086

Lote nº 03 com 322,50 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.087  
Lote nº 04 com 322,50 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.088  
Lote nº 05 com 292,46 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.089  
Lote nº 06 com 429,70 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.090  
Lote nº 07 com 364,48 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.091  
Lote nº 08 com 303,22 m<sup>2</sup> - Matricula nº 36.092

**Art. 2º.** Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 18 de agosto de 2.023.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4229 – de 16/09/2023